



PROJETO DE LEI N° 124, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

CMU 001021-LEG 29/sep/2021 10:17 WF

Institui a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do município de Uruguaiana, cartazes informativos nos órgãos e instituições públicas, bem como também espaços públicos de esporte e lazer; com o número da Lei Maria da Penha, número de telefone da Polícia Militar, da Sala de Operações do 1º BPAF, da Patrulha Maria da Penha e da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher(DEAM);

Art. 1º - Fica instituído a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do município de Uruguaiana; cartazes em todos órgãos e instituições públicas, bem como também os espaços públicos de esporte e lazer, contendo as seguintes informações: número da Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006), o número de telefone da Polícia Militar – 190, da Sala de Operações do 1º BPAF(Batalhão de área de Policiamento de Fronteira) 55- 98442 6913, da Patrulha Maria da Penha – 55- 98411 7957 e da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher(DEAM) 55 – 197, 3411-1168, 3412 1127 e 98444 0606.

Parágrafo Único – O cartaz a que se refere o caput deste artigo deverá ser afixado em local que permita a sua fácil visualização e deverá ter a medida mínima de 297 mm de largura e 420 mm de altura, ser confeccionados em formato A3, com texto impresso com letras proporcionais às dimensões do cartaz.

Art. 2º - Os locais especificados no Art. 1º, para se adaptarem às determinações desta Lei, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 29 de setembro de 2021.

Ver. Zulma Ancinello  
Bancada do Republicanos



## JUSTIFICATIVA

Há 15 anos, em 7 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, que tinha como objetivo criar mecanismos para reprimir a violência doméstica contra as mulheres e realmente punir os agressores.

A lei foi batizada em homenagem à farmacêutica e ativista Maria da Penha Maia Fernandes, que foi vítima de agressão e tentativa de homicídio por parte de seu marido da época. Uma das tentativas a deixou paraplégica.

No entanto, apesar de a lei ter sido considerada a terceira melhor lei de combate à violência doméstica do mundo, a implementação dela não teve tanto efeito quanto foi projetada para ter. O Brasil continua sendo o quinto País com mais casos de feminicídio no mundo. Na pandemia, essa situação ficou ainda pior. E com bases em dados divulgados pela imprensa do Estado, só no mês de junho deste ano, houve um aumento de 55% em feminicídios em comparação ao mesmo período do ano passado.

Além disso, não são apenas cônjuges ou homens, como namorados e maridos, que podem ser punidos pela Lei Maria da Penha, mas sim qualquer pessoa que cometer agressões contra a mulher em situações de violência doméstica e familiar.

Portanto sensível a essa realidade, criamos o presente projeto com o intuito de informar as pessoas sobre a Lei Maria da Penha caso presenciem algum ato de violência contra a mulher, e também informar todos telefones acessíveis para situações de risco e violência quando alguma mulher sentir-se ameaçada. Entre esse telefones destacamos a Polícia Militar, Sala de Operações do 1º BPAF, da Patrulha Maria da Penha e da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de nosso município.

Destacamos a necessidade de dispor nos órgãos e locais públicos essas informações, pois muitas pessoas ainda desconhecem todos esses canais de atendimento disponíveis à população.

Diante do exposto, entendemos que será uma medida de grande relevância social, e sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.



Ver. Zulma Ancinello  
Bancada do Republicanos